



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3479 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 14 de junho de 2023

Prefeitura orienta população a não soltar fogos de artifício com barulho

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em cumprimento à lei municipal 1.771/2021, que proíbe a soltura de fogos de artifício com barulho em respeito aos autistas, crianças, idosos e animais, reitera o compromisso de pensar em quem tem sensibilidade auditiva - nesse período junino e em todos os demais momentos do ano - e orienta a população a fazer o mesmo.

Juntos, podemos nos divertir em uma festa alegre e saudável para todos. O III São João da Princesinha está chegando



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CPL

- Aviso de Licitação Fracassada
- Resultado de Julgamento
- Resultado de Julgamento
- Aviso de Licitação
- Resultado de Adjudicação e Homologação do Pregão
- Resultado de Habilitação

3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- Portaria

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 119, 14 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			100.000,00
	2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			100.000,00
	2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		100.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO Nº 120, 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Pau dos Ferros/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com amparo no art. 30, I da Constituição Federal de 1988, bem como art. 2º, 10, e 55, IV, sucessivamente, da Lei Orgânica Municipal nº. 002/2020.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações, sem ônus ou encargos, de bens móveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado nacionais ou estrangeiras, pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Pau dos Ferros/RN.

1º. Não caracteriza onerosidade na doação:

I - utilização de marcas institucionais de entidades sem fins lucrativos;

II - existência de placa de inauguração ou similar indicando a ocorrência da doação, ainda que conste a marca ou nome da pessoa doadora;

III exposição de identificação de marca que conste originariamente gravada ou impressa no bem ou produtos postos à doação.

§2º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§3º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, com vista a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

Art. 2º. Os bens móveis e serviços oferecidos em doação deverão ser submetidos à concordância do Titular do Órgão ou Entidade responsável pela fruição final do uso do bem ou serviço acompanhado de parecer técnico que apreciará seu valor pecuniário e prestabilidade à destinação.

Diário Oficial do Município

Art. 3º. As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º. As normas estabelecidas neste Decreto não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTOS DA DOAÇÕES

SESSÃO I MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 5º. Toda pessoa física ou jurídica, nacionais ou estrangeiras, poderá apresentar, a qualquer tempo, propostas contendo a manifestação de interesse em doar bens móveis, recursos financeiros e serviços, sem ônus ou encargos.

Parágrafo único. As propostas deverão ser enviadas a Secretaria Municipal de Governo do Município de Pau dos Ferros/ RN.

Art. 6º. A proposta de doação ou comodato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

- I - identificação e qualificação do subscritor da proposta;
- II - descrição do bem, com suas especificações, localização, quantitativos e outras características necessárias à delimitação do objeto da doação;
- III - descrição do serviço, com suas especificações, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;
- IV - valor de mercado do bem, direito ou serviço ofertado;
- V - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais, de qualquer esfera, com relação aos bens a serem doados.

Art. 7º. O Órgão ou Entidade beneficiado avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade, mérito administrativo e interesse no recebimento da proposta ofertada.

§1º Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada, com objetivo de adequá-las às necessidade e interesses da Administração, o Órgão ou Entidade poderá fazer os ajustes que se fizerem necessárias para apreciação do proponente.

Diário Oficial do Município

§ 2º Não sendo realização no prazo de 15 dias úteis os ajustes solicitados e ausência de manifestação expressa do proponente, o procedimento de manifestação de interesse será arquivado.

§ 3º Na hipótese de aceitação, o extrato do contrato de doação ou comodato será publicado em até 5 dias úteis no diário oficial do Município.

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador ou comodante for pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II - quando o doador ou comodante for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) que tenha, alternativamente, condenação por ato de improbidade administrativa, pela prática de crimes contra a Administração Pública ou sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

d) quando a doação caracterizar conflito de interesses;

e) quando a doação ou comodato gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

f) quando a doação gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade, recuperação de bens e outras, que venham a tomá-las antieconômicas;

g) quando a doação demandar, de forma direta ou indireta, contrapartida financeira;

h) quando a doação puder comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Caberá a Controladoria-Geral do Município a manifestação prévia sobre a existência de conflito de interesse em relação às doações e comodatos de que trata esse Decreto.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 9º. O Órgão ou Entidade responsável pelo recebimento da doação fará publicar no Portal da Transparência os seguintes dados:

I - nome do doador ou comodatário, com o respectivo número do Cadastro de Pessoa Física ou Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - objeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;

III - data da assinatura do respectivo contrato ou termo;

IV - valor estimado do objeto da doação ou comodato;

V - data da publicação do extrato do contrato ou termo, no diário oficial.

Diário Oficial do Município

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município, a quem compete expedir regulamentação sobre a matéria.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 121, 14 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
04 .001	Secretaria do Meio Ambiente			20.000,00
	2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
04 .001	Secretaria do Meio Ambiente			20.000,00
	2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria			20.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		10.000,00

Portaria Nº 339/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA**, Controladora-Geral deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Martins/RN, 01 (uma) diária e ½ (meia), com o valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 340/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. **MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**, Gerente de Compras deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Martins/RN, 01 (uma diária e ½ (meia), com o valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 341/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para
fiscalizar o Contrato nº 047/2023, e dá outras
providências**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 047/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **M Z SANTOS ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Apoio a Gestão de Saúde, Controle, Regulação, Avaliação e Processamento de Dados dos Sistemas de Informações em Saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades da mesma.** O (a) Servidor (a) indicado: **MARÍLIA PRICILIA BENICIO**, CPF de nº 083.812.234-58.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 6/2023-0023

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2023-0023**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12(doze) meses**, realizada no dia **30/05/2023 às 09:00 horas**, por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada a licitação FRACASSADA, por não ter mais lances ou proposta válidas.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente, na sede do Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1911- Centro Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 14 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0004

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pela licitante habilitada, referente a **Tomada de Preços nº 2/2023-0004**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a Execução da Quadra Escolar da Escola Municipal**

Diário Oficial do Município

Elpídio Virgínio Chavez/Quadra Poliesportiva Padrão FNDE – Modelo 02, localizada na Rua José Paulino do Rêgo – Bairro João XXIII, Pau dos Ferros – RN.

Após a análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, das propostas de preços, constatou-se que foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.919/0001-43, por atender plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital.

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, supramencionada, no **valor global de R\$ 1.199.133,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e trinta e três reais e doze centavos)**; Notifica-se as empresas participantes, que está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Pau dos Ferros – RN, 14 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0005

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pela licitante habilitada, referente a **Tomada de Preços nº 2/2023-0005**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, recomposição e revitalização de pavimentação em vias, logradouros e passeios públicos do município de Pau dos Ferros/RN.

Após a análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, das propostas de preços, constatou-se que foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME/ FORTEG CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.190/0001-11, por atender plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital.

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame a : **QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME/ FORTEG CONSTRUÇÕES**, supramencionada, no **valor global de R\$ 522.044,02 (quinhentos e vinte e dois mil,**

Diário Oficial do Município

quarenta e quatro reais e dois centavos), sendo LOTE 01: R\$ 406.851,37 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) e LOTE 02: R\$ 115.192,65 (Cento e quinze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) ; Notifica-se as empresas participantes, que está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Pau dos Ferros – RN, 14 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0007

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **06/07/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços N°. 2/2023-0007**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Construção de Unidade Básica de Saúde – TIPO 1, localizado na Rua Projetada, s/n - Bairro São Vicente de Paula, no Município de Pau dos Ferros/RN** conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 14 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial – SRP N° 6/2023-0026

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° **6/2023-0026**

Objeto da Licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas

Diário Oficial do Município

sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Despesa, em anexo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

ALDEMIR GUEDES REGO - EPP- CNPJ: 11.927.118/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ALDEMIR GUEDES REGO - EPP- CNPJ: 11.927.118/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 14 de junho de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 9/2023-0001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, após análise realizada dos documentos de Habilitação, determina o resultado do julgamento conforme descrito a seguir:

Diário Oficial do Município**INABILITADAS:**

FORNECEDOR	CPF / CNPJ	GRUPO	MOTIVO
Maria de Fátima da Conceição Marinho	941.883.864-87	Fornecedor Individual - local	Não atendeu aos itens do edital: 3.1, II, IV.
Francisco Alderi da Silva	761.565.324-04	Fornecedor Individual - local	Não atendeu ao item do edital: 3.1, IV.
Antonio Lisboa Sobrinho	702.915.944-68	Fornecedor Individual - local	Não atendeu ao item do edital: 3.1, I, IV.
Edmilson de Souza Silva	654.086.404-34	Fornecedor Individual - local	Não atendeu ao item do edital: 3.1, IV.
Jucielle Gomes Freire	112.784.454-71	Fornecedor Individual - local	Não atendeu ao item do edital: 3.1, II, IV.
José Ronielle Henrique de Oliveira	084.394.754-38	Fornecedor Individual - local	Não atendeu ao item do edital: 3.1, II, IV.
Raimunda Augusta Neta	915.457.494-34	Fornecedor Individual – local	Não atendeu aos itens do edital: 3.1, II, IV.
Genilson Alves Dantas	878.878.354-53	Fornecedor individual – Região Geográfica Intermediária	Não atendeu aos itens do edital: 3.1, IV.
Leandro Rafael Pinto	050.477.034-95	Fornecedor individual – Região Geográfica Intermediária	Não atendeu aos itens do edital: 3.1, IV.

Não houve participantes habilitados, sendo assim, será aberto um prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, podendo ser prorrogado a critério da administração, para a regularização das desconformidades, como previsto no item 4.5 do Edital e no § 4º, do art. 36 da Resolução nº 06/2020.

Diário Oficial do Município

Os autos do processo estão às vistas dos interessados no endereço da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, 1.911, Centro, Pau dos Ferros/RN, das 07h:30min às 13:00 horas.

Pau dos Ferros – RN, 12 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 02/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTONIO HORÁCIO DE QUEIROZ NETO** Assessor Técnico, 02 (duas) diárias, dos dias 15 a 16 de Março de 2022, referente às despesas decorrentes deste município para Fortaleza/CE para participar do Pec Nordeste Seminário Nordestino de Agro Feira do Agro Norte e Nordeste, com o valor referente a R\$ 800,00 (**Oitocentos reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JOSE DE ARIMATEA LOPES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 023/2023 – SEDES/PMPF
Em, 14 de junho de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **VANILSON SOSTENES ROCHA AMARAL**, Motorista, matrícula nº 1800, o valor de $1/2$ (meia) diária, no dia 14 de junho de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Carnaúba dos Dantas/RN, com o valor referente a R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. Deslocamento para buscar a conferencista da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÉGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 527/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, $1/2$ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (cento e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 528/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 15 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 529/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 14 a 15 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 530/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 531/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE